



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 110/2010

Dispõe sobre o reconhecimento e a filiação da Câmara Municipal de Peabiru, à Associação de Câmaras da Micro Região Doze – ACAMDOZE.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, com base no inciso II, alínea “b”, do art. 17 da Lei Orgânica, aprovou e eu, Ângelo Prudêncio de Brito, Presidente do Legislativo, sanciono a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Peabiru, reconhece a existência da Associação de Câmaras da Micro Região Doze – ACAMDOZE, como órgão representativo das Câmaras pertencentes a micro região doze, sediada na Rua Brasil, 879, centro, Campo Mourão – PR, inscrita regularmente no CNPJ 78.184.165/0001-58.

Parágrafo Primeiro: Fica formalizada a filiação desta Câmara Municipal junto a Associação de Câmaras da Micro Região Doze – ACAMDOZE, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

Parágrafo Segundo. Para tanto, determino:

I - ao (Diretor ou Secretário) desta Casa o encaminhamento desta Resolução à ACAMDOZE, e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário, na conformidade do valor fixado pela Assembléia Geral da Associação de Câmaras da Micro Região Doze – ACAMDOZE.

II - ao Setor de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2010.

Ângelo Prudêncio de Brito
Presidente

Alaerte Rodrigues dos Santos
Vice-Presidente

Manoel Duque da Costa
1º Secretário

Antonio Pedro da Silva
2º Secretário